

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2012.

PROJETO DE LEI N.º 1/2012.

OBJETO: Institui o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – e dá outra providência.

AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Thiago Martins, autuado sob o n.º 1/2012, que institui o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – e dá outra providência.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve a apresentação de emendas dá-se a presente Redação.

4. Deu-se pequena intervenção no texto do caput do artigo 1º com o fito de inserir o adverbio “*anualmente*” para deixar claro que a data se dará ano a ano e, ainda, a correção da expressão que comanda a obrigação de constar a nova data no Calendário Oficial em consonância com os outros textos legislativos municipais.

Conclusão

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.^o 1/2012 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 9 de abril de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 1/2012

Institui o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional do Programa de Saúde da Família – PSF – a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de junho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de abril de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR